266

Folha n.º 01 do proc.
n.º 12 de 2000

Gabinete do Vereador Osvaldo Enéas

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 FEV 2000
PRESIDENTE

01 - PL
01-0012/2000

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Dia do Tamboréu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

Art. 1°. - Fica instituído e constante do calendário oficial da Cidade de São Paulo, o Dia do Tamboréu, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro, data de fundação da Federação Paulista de Tamboréu, modalidade esportiva, inicialmente praiana, e atualmente praticada em vários Clubes da Capital e Interior.

Art. 2°. - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no D.O.M.

Art. 3°. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 1999

OSVALDO ENÉAS
VEREADOR
Líder do PRONA

pl-61/01/2000

SEÇÃO DE REVISÃO
01 FEV. 2000
17:50
- DT. 10 -